



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 (SEML) (e-PAD: 1.548/2021)	TERMO DE ADJUDICAÇÃO 01/01
-----------------------------------------------------------------	----------------------------

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 85 33 49

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de *outsourcing* de impressão (máquina impressora ou multifuncional), com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e/ou Colorido (Color), em formato até A3, instalação e conexão no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

LOTE ÚNICO

Objeto	(A) Tipo de Impressão	(B) Franquia Mensal em páginas	(C) Valor mensal da Franquia (R\$)	(D) Páginas Excedentes	(E) Valor unitário da página excedente	(F) Valor mensal do excedente (R\$)	Média Total mensal (C+F)	Média do Total Anual
Contratação de Outsourcing de impressão com Franquia +Excedente	Preto e Branco	4.802	R\$ 336,14	3.201	R\$ 0,06	R\$ 192,06	R\$ 8.910,86	R\$ 106.930,32
	Colorida	12.036	R\$ 5.573,91	8.025	R\$ 0,35	R\$ 2.808,75		
			R\$5.910,05			R\$3.000,81		

ADJUDICATÁRIO: Segmento Digital Comércio Ltda. EPP

CNPJ: 05.548.055/0001-54

ENDEREÇO: Rua Ivanete Salomé, 112, Oswaldo Barbosa Penna II, Nova Lima/MG, CEP: 34.002-152

TELEFONE: (31) 3073-7100 / 3073-7119 / 98788-4867

REPRESENTANTE LEGAL: José Roberto Alves RG-MG-2.507.420 SSPMG / CPF-457.999.546-53

E.MAIL: licitacao@sdmg.com.br e jralves@sdmg.com.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/02/2021

GESTOR: Servidor em cargo de gestão do CONTRATANTE, a quem incumbirá a coordenação das atividades relativas à execução do contrato;

FISCAL DEMANDANTE: Servidor representante da área demandante da solução de tecnologia da informação e comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;

FISCAL TÉCNICO: Servidor representante da área de tecnologia da informação e comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da celebração do respectivo ajuste, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por igual período, limitada sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993. A máquina deverá ser entregue, instalada e testada, na Seção de Serviços Gráficos, localizada na Rua Curitiba, no 835, 2o andar, Centro, nesta Capital, CEP 30.170-120, tel. (31) 3215-7911/7913, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Não haverá instrumento formal de solicitação da prestação dos serviços. Os prazos contam da data da assinatura do contrato.

BELO HORIZONTE,
14 de maio de 2021

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Secretaria de Licitações e Contratos